



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 695.375 de 26/04/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 08/04/2021, o qual foi protocolado sob nº 402.901, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 695.375 e averbado no registro nº 99723/85 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SAO PAULO

Natureza:

ATA

São Paulo, 26 de abril de 2021

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

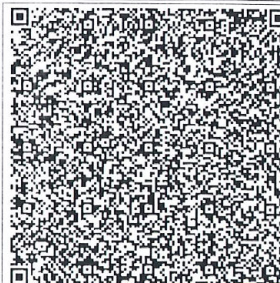
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 57,35	R\$ 16,30	R\$ 11,15	R\$ 3,02	R\$ 3,94
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,75	R\$ 1,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,71



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191135654824054



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJFE000022970AE213

99.723/85

ILMO. SR. ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS ANEXO AO 4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO PAULO.

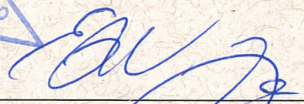
A **SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO (INSTITUTO BACCARELLI)**, com sede nesta Capital, na Estrada das Lágrimas, 2317, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Edilson Ventureli de Souza, requer o registro de Ata de reunião do Conselho de Administração, a qual se encontra anexa em três vias, de igual forma e teor.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

IPIRANGA 18º



Edilson Ventureli de Souza

Diretor Executivo

	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais	Ipiranga	R. dos Sorocabanos, 249 • Cep: 04.202-000 • Ipiranga São Paulo/SP • Fone/Fax: (11) 2063-4581 • 2215-5898
Reconheço, por semelhança, a firma retro de: EDILSON VENTURELI DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé.			
São Paulo, 08 de abril de 2021.			
Em Teste da verdade. COD. [1999004312050900295385-000098]			
(Qtd 1; total R\$ 0,75)			
Selo(s): 1 Ato:1092AB-0415137 ROSÂNIA GUEDES CORRÊA - Escrevente Autorizada			

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRÓ CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
ROSÂNIA GUEDES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA



PRENOTADO
4º RCPI-SP

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO (INSTITUTO BACCARELLI)
CNPJ nº 55.446.132/0001-33

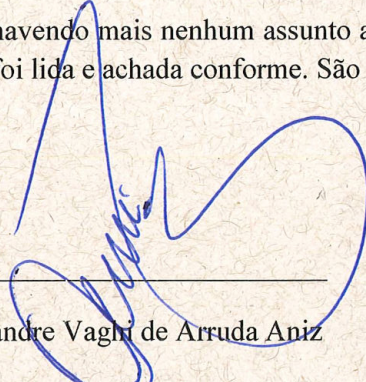
Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 08:30, em segunda convocação, reuniram-se, em reunião virtual realizadas pelo aplicativo ZOOM, os membros do Conselho de Administração da **Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli)**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

(i) Homologar a saída do Diretor Adjunto de Relações Institucionais da Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli).

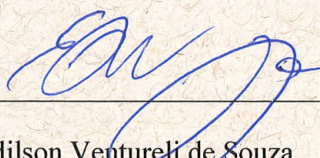
O Presidente do Conselho de Administração, presidindo a reunião, convidou a mim, Edilson Venturelli de Souza (Diretor Executivo), para secretariar os trabalhos. Registrada a ausência do Conselheiro Álvaro Siviero e presença dos demais membros do Conselho de Administração. Imediatamente, os membros do Conselho passaram a deliberar sobre a pauta do dia, homologando a saída do Diretor Adjunto de Relações Institucionais da Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli), Sr. Edmilson Venturelli de Souza, concluída em 07 de dezembro de 2020, agradecendo por todo trabalho realizado junto à entidade.

Considerando que o Presidente do Conselho se encontra no município do Guarujá/SP e, em função da pandemia do COVID-19, foi solicitado pelo Presidente que o Vice-Presidente do Conselho procedesse à assinatura da presente Ata.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida e achada conforme. São Paulo, 08 de abril de 2021.



Alexandre Vaghi de Arruda Aniz
Vice-Presidente



Edilson Venturelli de Souza
Diretor Executivo



12º TABELIÃO de NOTAS
JOÃO ALBERTO GAUDENCI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
JOÃO ALBERTO GAUDENCI - TABELIÃO INTERINO - Tel. (11) 3549-6277

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de ALEXANDRE VAGHI DE ARRUDA ANIZ e dou fé. *****

Selo: S11042AC146142
SAO PAULO, 08 de Abril de 2021. Hr. 10:34
Em Testemunho _____ da Verdade. Vr. R\$6,75
CLEBER GONCALVES - ESCRIVENTE

114462
FIRMA 1
S11042AC0146142

Cartório Notarial do Brasil
CNPJ nº 13.158.788/0001-00

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
ALAMEDA SANTOS, 1470
CLEBER GONÇALVES
Escrivente Autorizado

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO (INSTITUTO BACCARELLI)

CNPJ nº 55.446.132/0001-33

Ficam os senhores membros do Conselho de Administração da **Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli)**, por determinação de seu Presidente, convocados a se reunirem em reunião extraordinária, a se realizar virtualmente pela plataforma ZOOM, no dia 08 de abril de 2021, às 08:00, em primeira convocação, e às 08:30, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta:

(i) Homologar a saída do Diretor Adjunto de Relações Institucionais da Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli).

São Paulo, 26 de março de 2021.



Edilson Ventureli de Souza

Diretor Executivo

18 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais | Ipiranga | R. dos Sorocabanos, 249 • Cep 04.202-000 • Ipiranga São Paulo/SP • Fone/Fax: (11) 2063-4581 • 2215-5898

Reconheço, por semelhança, a firma retro de: EDILSON VENTURELI DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de abril de 2021.
Em Teste da verdade. COD. [1999309112050900295385-000098]

(Qtd 1: total R\$ 0,75)
Selo(s): 1 Ato:1072ND-0615138 ROSANIA QUEIROZ CUNHA - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - APCCSP

111310
FIRMA 1
S11092AB0615138

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

TERMO DE DISTRATO E DE QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento, as Partes

I. **SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO (INSTITUTO BACCARELLI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.446.132/0001-33, situada na Estrada das Lágrimas, 2317 – São João Clímaco, São Paulo-SP, 04232-000, representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”; e,

II. **Edmilson Venturelli de Souza - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.668.090/0001-72, com sede social estabelecida na Rua Manuel Nunes de Siqueira, 95 fundos, São Paulo, SP, neste ato representada por Edmilson Venturelli de Souza, brasileiro, casado, portador do RG. 13.445.857, CPF. 033.562.048-00, residente à Rua das Antilhas, 727, Praia Grande-SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

Sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** também referidos indistintamente como “**Parte**” ou “**Partes**”, quando em conjunto.

CONSIDERANDO que:

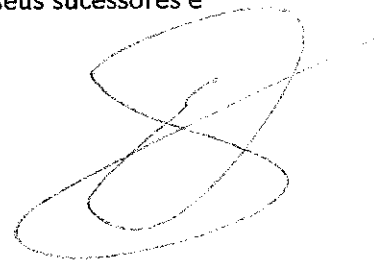
- (i) A **CONTRATADA** prestou à **CONTRATANTE**, serviços de Diretor de Relações Institucionais, sendo responsável por estabelecer, implementar e coordenar a política de captação de recursos e de relacionamento com parceiros e governos, em decorrência de acordo de prestação de serviços pactuado entre as Partes;
- (ii) As Partes, por solicitação da **CONTRATADA**, não têm mais interesse na continuidade da prestação dos referidos serviços, acordando a completa e integral extinção das relações jurídicas mantidas, com a liberação recíproca dos direitos e obrigações decorrentes, exceto quanto às obrigações de caráter permanente.

RESOLVEM as Partes, nesta data, firmar o presente Termo de Distrato e de Quitação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

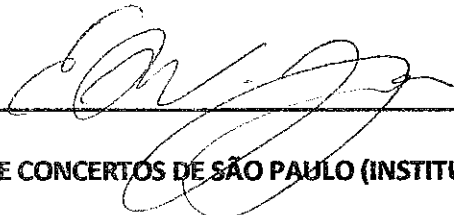


1. Por mútuo e comum acordo, as Partes ajustam a completa e integral extinção das relações jurídicas mantidas até a presente data, relativas à prestação de serviços acima mencionada.
2. As Partes apuraram e aprovaram a existência do saldo de R\$ 60.276,00 (sessenta mil, duzentos e setenta e seis reais), a ser pago para a **CONTRATADA**, referente aos serviços prestados até o presente momento. A **CONTRATADA** declara, neste ato, o recebimento integral desta quantia, paga pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Declara, desta forma, a **CONTRATADA**, para todos os fins e direitos, que a **CONTRATANTE** cumpriu com todas as obrigações pactuadas em acordo de prestação de serviços firmado, nada lhe sendo mais devido a qualquer título.
3. As Partes declaram e reconhecem, para todos os fins, que a relação havida entre elas é unicamente de prestação de serviços, não se confundindo com sociedade de qualquer natureza ou relação trabalhista.
4. A **CONTRATADA** outorga à **CONTRATANTE** a mais absoluta, plena, ampla, firme, irrevogável e irretroatável quitação do contrato em questão e de todas e quaisquer relações jurídicas, envolvendo as Partes, seus sócios e representantes, independentemente da natureza, diretas e/ou indiretas, assumidas ou não, em qualquer período, nada mais podendo ser pretendido, reclamado ou exigido, sob qualquer título ou fundamento, ressalvado o disposto na cláusula abaixo.
5. A **CONTRATADA**, neste ato, confirma e ratifica o compromisso de não utilizar e manter a confidencialidade de todas e quaisquer as informações, confidenciais ou não, a que porventura tenha tido acesso quanto aos negócios da **CONTRATANTE**, em decorrência do mencionado acordo de prestação de serviços pactuado.
6. O presente Termo de Distrato e Quitação obriga e vincula as Partes, seus sucessores e herdeiros, a qualquer título.



E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

São Paulo, 7 de dezembro de 2020.

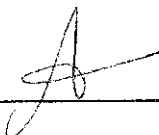


SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO (INSTITUTO BACCARELLI)



Edmilson Venturelli de Souza-ME

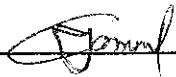
Testemunhas:

1. 

Nome: AMANDA GONÇALVES FRANCISCO

RG: 45.410.276-8

CPF: 383.970.158-92

2. 

Nome: JOSÉ LUIZ CONSOLARÉ

RG: 31.232.163-7

CPF: 085.201.698-38